



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO 157/XI-15 - AE

PERGUNTA Número

Assembleia da República Gabinete do Presidente	Expeça-se
N.º de entrada 341189	Publique-se
Classificação IXI (.ª) 05/05/25	2810110
Data 10/01/25	Q Secretário da Mesa Rcorreios

Assunto: Resultados das análises à qualidade da água da Barragem de Monte Novo (Évora)

Destinatário: Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território

Por determinação do Sr. Presidente da Mesa
Sr. Secretário da Mesa

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

10.01.25

O recente corte no abastecimento público de água à população de Évora agravou as preocupações quanto às condições em que o mesmo é efectuado.

Desde 2002, por decisão da gestão autárquica PS, que as facturas emitidas pelos serviços municipais deixaram de conter a informação sobre os resultados das análises à água que informavam os munícipes sobre a qualidade da água disponibilizada pelo sistema público de abastecimento.

Com a entrega, em 2004 pela gestão autárquica PS, da exploração da distribuição da água em alta à empresa *Águas do Centro Alentejo, S.A.* agravaram-se as preocupações quanto à garantia da qualidade da água disponibilizada para consumo da população, uma vez que o município deixou de ter qualquer meio de poder realizar as análises que até então podia efectuar - ainda que tenha deixado de divulgar os respectivos resultados.

Assim, por exclusiva responsabilidade da gestão autárquica PS no município de Évora e da sua opção de transformar o abastecimento de água num negócio, a população deste Concelho encontra-se há quase 9 anos sem qualquer informação pública quanto aos resultados das análises à qualidade da água. Exceptuam-se os dados preocupantes divulgados em 2009 que davam conta de que, em Évora, a água fornecida pela rede de abastecimento apresentava níveis excessivos de mercúrio.

Agora, perante a interrupção no fornecimento de água à população ocorrida no início do mês de Janeiro, veio a própria autarquia justificar o facto com a existência de níveis elevados de alumínio na água da barragem, ou seja, na água destinada a tratamento para consumo humano (dita "água bruta").

Esta explicação dificilmente convence, sobretudo se tivermos em conta que



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

aquele elemento químico só surge em quantidades apreciáveis na fase de tratamento.

A própria legislação aplicável confirma as dúvidas sobre a explicação avançada. Os Decretos-Lei n.ºs 306/2007, 243/2001 e 236/98 estabelecem que as análises à existência de alumínio na água são apenas análises de rotina pós-tratamento (após a utilização do agente floculante – sulfato de alumínio), sendo que o alumínio não é um parâmetro analisado na “água bruta”.

Torna-se ainda mais difícil de compreender e aceitar a explicação avançada pelo Presidente da Câmara Municipal de Évora quando constatamos que não estão disponíveis publicamente os resultados das análises à “água bruta”. Estas análises, cuja realização obrigatória pelo Estado decorre do Decreto-Lei n.º 236/98 e da Lei n.º 58/2005 (Lei-Quadro da água), deveriam ter tido os seus resultados divulgados publicamente e são imprescindíveis para que se possa avaliar a explicação avançada para justificar o corte no abastecimento à população.

*Assim, ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, venho requerer, através de V. Exa., ao **Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território**, os resultados das análises à qualidade da água da Barragem do Monte Novo antes do tratamento para abastecimento da população do Concelho de Évora realizadas entre Outubro de 2008 e Janeiro de 2010.*

Palácio de S. Bento, 25 de Janeiro de 2009

O Deputado,

João Oliveira